



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018

1 Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2018, às 9h, reuniram-se os
2 Conselheiros do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
3 VETERINÁRIA DE ESPÍRITO SANTO - CRMV-ES, conforme
4 convocação da presidência, que convocou a Plenária Extraordinária para o
5 presente dia, para discutir e deliberar os itens constantes na pauta, sob a
6 presidência do Méd. Vet. Marcus Campos Braun – CRMV-ES nº. 1373.
7 Assim sendo, logo após efetuar a verificação do quórum, conforme
8 determinação legal, o presidente fez a abertura dos trabalhos e em seguida
9 deu boas vindas aos presentes. Estiveram na reunião os membros da
10 Diretoria Executiva, Méd. Vet. Surama Freitas Zanini – CRMV-ES nº. 430
11 - Vice-Presidente, Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo – CRMV-ES nº.
12 1348 – Secretário Geral e o Méd. Vet. Victor Espíndula Bauer Gava
13 Milanez – CRMV-ES nº. 1353; E os Conselheiros Efetivos: Méd. Vet. Luiz
14 Fernando Pereira Vieira – CRMV-ES nº. 1520, Méd. Vet. Anderson
15 Marcio Borsoi Chagas – CRMV-ES nº. 823, Méd. Vet. Daniel Pimentel
16 Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852, Zoot. André Freitas Pereira
17 Santos – CRMV-ES nº. 258 e o Méd. Vet. Fabrício Ferreira Pagani –
18 CRMV-ES nº. 483. E os Conselheiros Suplentes: Suplente: Méd. Vet.
19 Bruna Mirelly de Souza Pessotti – CRMV-ES nº. 0895, Méd. Vet.
20 Roseanne dos Reis Abrante Nunes – CRMV-ES nº. 1724, Méd. Vet.
21 Luciana Chaves Comaru – CRMV-ES nº. 1738 e Méd. Vet. Roberta
22 Valeriano dos Santos – CRMV-ES nº. 1962; **No segundo item de pauta,**
23 **Leitura das correspondências recebidas e expedidas.** Com a palavra o
24 Secretário Geral Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo – CRMV-ES nº. 1348
25 que fez a leitura da correspondência expedida à Secretária de Saúde do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018

1 Espírito Santo solicitando reconhecimento do Médico Veterinário como
2 profissional de saúde e a devida imunização do Médico Veterinário; **No**
3 **terceiro item da pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do
4 **Conselheiro Relator, o Médico Veterinário Rodrigo de Oliveira Uvo –**
5 **CRMV-ES nº. 1348**, referente ao processo de defesa contra Multa
6 Eleitoral 2017 – 1º turno da seguinte pessoa física: **1) Alexandre Nicoli –**
7 **Proc. Adm. nº. 438/2018**, com a palavra o Conselheiro Relator, o Médico
8 Veterinário Rodrigo de Oliveira Uvo – CRMV-ES nº. 1348 que assim
9 proferiu seu parecer: *“Dessa forma, pelas razões de fato e de direito acima*
10 *aduzidas, somos pelo deferimento do pedido, notificando a profissional da*
11 *decisão. Esse é o parecer, salvo melhor juízo”*. Após ampla discussão foi
12 aprovado por unanimidade pelo plenário; **No quarto item de pauta**,
13 Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro Relator, o Médico**
14 **Veterinário Rodrigo de Oliveira Uvo – CRMV-ES nº. 1348**, referente
15 aos processos de registro dos seguintes consultórios: **1) Cons. Méd. Vet.**
16 **Felipe Alves Peroni – Proc. Adm. nº. 1698/2015; 1505/2015 (Linhares)**,
17 com a palavra o Conselheiro Relator, o Médico Veterinário Rodrigo de
18 Oliveira Uvo – CRMV-ES nº. 1348 que assim proferiu seu parecer: *“Após*
19 *análise do presente processo foi verificado, de acordo com o Questionário*
20 *de Fiscalização, emitido pela servidora desta Autarquia, Maria Luchi de*
21 *Oliveira, no dia 11 de maio de 2017 que o estabelecimento em questão,*
22 *atende a Resolução do CFMV nº. 1015, de 09 de novembro de 2012, do*
23 *artigo 15º, portanto está apto para registrar junto ao CRMV-ES como*
24 *Consultório. Na fl. 30 consta o Auto de Multa nº 144/2016, que após*
25 *analisado, mantenho o referido. Este é o meu parecer”*. Após ampla



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018

1 discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário, **2) Cons. Méd. Vet.**
2 **Raysa Caetano Engelhardt – Proc. Adm. nº. 2102/2017 (Colatina)**, com
3 a palavra o Conselheiro Relator, o Médico Veterinário Rodrigo de Oliveira
4 Uvo – CRMV-ES nº. 1348 que assim proferiu seu parecer: *“Após análise*
5 *do presente processo foi verificado, de acordo com o Questionário de*
6 *Fiscalização, emitido pela servidora desta Autarquia, Mariane Luchi de*
7 *Oliveira, no dia 03 de abril de 2018, que o estabelecimento em questão,*
8 *não atende a Resolução do CFMV nº. 1015, de 09 de novembro de 2012,*
9 *no art. 7º, por não possuir sala de recepção, contendo sanitário para uso*
10 *ao público e não possuir termômetro de máxima e mínima na geladeira.*
11 *Desta forma, indefiro a solicitação de registro do Consultório, dando um*
12 *prazo de 30 dias para atender o disposto à Resolução. Solicito que após*
13 *este prazo que a Fiscalização faça outra visita para verificar a situação*
14 *atual. Este é o meu parecer”*. Após ampla discussão foi aprovado por
15 unanimidade pelo plenário e **3) Cons. Méd. Vet. Leonardo Kuster –**
16 **Proc. Adm. nº. 1961/2017**, com a palavra o Conselheiro Relator, o Médico
17 Veterinário Rodrigo de Oliveira Uvo – CRMV-ES nº. 1348 que assim
18 proferiu seu parecer: *“Após análise do presente processo foi verificado, de*
19 *acordo com o questionário de fiscalização, emitido pela servidora dessa*
20 *Autarquia, Talita Calegario Figueira Dias, no dia 3 de abril de 2018, que*
21 *o estabelecimento em questão não atende à Resolução CFMV nº. 1015, de*
22 *9 de novembro de 2012, no art. 15, por não possuir acesso independente.*
23 *Dessa forma indefiro a solicitação de registro do consultório, dando um*
24 *prazo de 30 dias para atender o disposto à Resolução. Solicito que após*
25 *esse prazo a fiscalização faça outra visita para verificar a situação atual.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018

1 *Este é o meu parecer*”. Após ampla discussão foi aprovado por
2 unanimidade pelo plenário; **No quinto item de pauta**, Apreciação pelo
3 plenário do parecer do **Conselheiro Relator, o Médico Veterinário**
4 **Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852** referente aos
5 processos de registro das seguintes clínicas veterinárias: **1) Animalia**
6 **Clinica Veterinária Ltda – ME – Proc. Adm. nº. 2148/2017**, com a
7 palavra Conselheiro Relator, o Médico Veterinário Daniel Pimentel Ribeiro
8 Bressiane – CRMV-ES nº. 1852 que assim proferiu seu parecer:
9 *“Considerando a prestação das informações constante nos autos, os*
10 *termos assinados pelo RT do estabelecimento requerente e as*
11 *determinações da resolução nº 1015/2012, **VOTO pelo indeferimento do***
12 ***registro**, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos obrigatórios e*
13 *constatados pela fiscal do CRMV-ES, que segundo a Resolução 1.015/2012*
14 *é indispensável para o registro de clínica médica veterinária. Solicitações*
15 *finais. Senhor Presidente, tendo em vista que o registro solicitado pelo RT*
16 *é para modalidade de internação apenas diurna, com internação infecto*
17 *contagiosa e com bloco cirúrgico, entendo que para o deferimento do*
18 *registro solicitado apenas se faz necessário ao requerente o preenchimento*
19 *dos seguintes itens: conclusão do setor de internação de doenças infecto*
20 *contagiosos, unidade de conservação de animais mortos. Por esta razão,*
21 ***SOLICITO o prazo de 30 (trinta) dias*** para o requerente regularizar os
22 *itens faltantes e que ao término desse prazo seja determinada nova*
23 *fiscalização imediata para averiguação do cumprimento dos itens*
24 *supracitados e faltantes no ato da fiscalização; não sendo constatado o*
25 *cumprimento das determinações nesse parecer que seja adotado as*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018

1 *medidas fiscais cabíveis; e por fim caso seja notado atividade no referido*
2 *estabelecimento que está em desacordo com a resolução vigente, seja*
3 *comunicado via relatório a diretoria para conhecimento e pronunciamento*
4 *quanto ao fato”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo*
5 **plenário, 2) Mitho Comercio de Produtos e Servicos Veterinários Ltda**
6 **– ME – Proc. Adm. nº. 1689/2017**, com a palavra Conselheiro Relator, o
7 Médico Veterinário Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº.
8 1852 que assim proferiu seu parecer: *“Passo ao meu voto. Considerando a*
9 *prestação das informações constante nos autos, os termos assinados pelo*
10 *RT do estabelecimento requerente e as determinações da resolução nº*
11 *1015/2012, **VOTO pelo registro de clínica médica veterinária**, tendo em*
12 *vista o preenchimento dos requisitos obrigatórios, constatados pela fiscal*
13 *do CRMV-ES, que segundo a Resolução 1.015/2012 é indispensável para o*
14 *registro de clínica médica veterinária”*. Após ampla discussão foi
15 aprovado por unanimidade pelo plenário, **3) Equimed Clinica Veterinaria**
16 **Ltda – ME – Proc. Adm. nº. 1915/2017**, com a palavra Conselheiro
17 Relator, o Médico Veterinário Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane –
18 CRMV-ES nº. 1852 que assim proferiu seu parecer: *“Considerando a*
19 *prestação das informações constante nos autos, os termos assinados pelo*
20 *RT do estabelecimento requerente, a declaração feita de próprio punho*
21 *pelo RT e as determinações da resolução nº 1015/2012, **VOTO pelo***
22 *registro de clínica médica veterinária de animais grande porte e*
23 *produção, tendo em vista o preenchimento dos requisitos obrigatórios,*
24 *constatados pela fiscal do CRMV-ES, que segundo a Resolução 1.015/2012*
25 *é indispensável para o registro de clínica médica veterinária. **Solicitações***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018

1 *fnais. Senhor Presidente, SOLICITO que conste no registro do requerente,*
2 *que o estabelecimento supracitado está apto para registro de CLÍNICA*
3 *MÉDICA VETERINÁRIA DE ANIMAIS GRANDE PORTE E PRODUÇÃO*
4 *, podendo realizar procedimento de cirurgia, internação 24 horas e*
5 *internação de doenças infecto contagiosa, sendo VEDADO A*
6 *INTERNAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, entende-se como,*
7 *felinos, caninos e animais silvestres de pequeno porte”. Após ampla*
8 *discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário e 4) Tk Vet Ltda-*
9 **ME – Proc. Adm. nº. 1624/2017**, com a palavra Conselheiro Relator, o
10 Médico Veterinário Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº.
11 1852 que assim proferiu seu parecer: “*Considerando a prestação das*
12 *informações constante nos autos, os termos assinados pelo RT do*
13 *estabelecimento requerente e as determinações da resolução nº 1015/2012,*
14 **VOTO pelo indeferimento do registro**, tendo em vista o não preenchimento
15 dos requisitos obrigatórios e constatados pela fiscal do CRMV-ES, que
16 segundo a Resolução 1.015/2012 é indispensável para o registro de clínica
17 médica veterinária. **Solicitações finais.** Senhor Presidente, tendo em vista
18 que o registro solicitado pelo RT é para modalidade de internação apenas
19 diurna, sem internação infecto contagiosa e com bloco cirúrgico, entendo
20 que para o deferimento do registro solicitado apenas se faz necessário ao
21 requerente o preenchimento dos seguintes itens: sistema de provisão de
22 oxigênio e ventilação mecânica e sala de lavagem e esterilização de
23 materiais, podendo ser suprimida no caso de terceirização de serviços,
24 comprovada pela apresentação de contrato/convênio com a empresa
25 executora. Por esta razão, **SOLICITO o prazo de 30 (trinta) dias para o**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018

1 *requerente regularizar os itens faltantes e que ao término desse prazo seja*
2 *determinada nova fiscalização imediata para averiguação do cumprimento*
3 *dos itens supracitados e faltantes no ato da fiscalização; não sendo*
4 *constatado o cumprimento das determinações nesse parecer que seja*
5 *adotado as medidas fiscais cabíveis; e por fim caso seja notado atividade*
6 *no referido estabelecimento que está em desacordo com a resolução*
7 *vigente, seja comunicado via relatório a diretoria para conhecimento e*
8 *pronunciamento quanto ao fato”. Após ampla discussão foi aprovado por*
9 *unanimidade pelo plenário; **No sexto item de pauta,** Apreciação pelo*
10 *plenário do parecer do **Conselheiro Relator, o Médico Veterinário***
11 ***Anderson Marcio Borsoi Chagas – CRMV-ES nº. 823** referente aos*
12 *processos de registro das seguintes clínicas: **1) Bicho Solto Clínica***
13 ***Veterinária e Comercio Eireli – ME – Proc. Adm. nº. 1161/2016;***
14 ***1012/2016,** com a palavra o Conselheiro Relator, o Médico Veterinário*
15 *Anderson Marcio Borsoi Chagas – CRMV-ES nº. 823 que assim proferiu*
16 *seu parecer: “Após análise do presente processo foi verificado, de acordo*
17 *com o questionário de fiscalização, emitido pela servidora dessa Autarquia*
18 *Talita Calegário Figueira Dias, no dia 22/02/2018, que o estabelecimento*
19 *em questão não atende a Resolução do CFMV nº. 1015, de 9 de novembro*
20 *de 2012, do artigo 5º, inciso IV, alínea “c”, por não disponibilizar local*
21 *adequado para descanso do plantonista fls 68-69-70, onde a cama para*
22 *descanso está no mesmo ambiente da recepção. Dessa forma, indefiro a*
23 *solicitação de registro de clínica veterinária 24h, dando um prazo de 90*
24 *dias para atender o disposto na Resolução. Solicito que, após esse prazo,*
25 *que a fiscalização faça outra visita para verificar a situação atual. Este é o*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018

1 *meu parecer*”. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo
2 plenário, **2) AMA Atendimento Médico Animal Ltda – ME – Proc.**
3 **Adm. nº. 1000/2017**, com a palavra o Conselheiro Relator, o Médico
4 Veterinário Anderson Marcio Borsoi Chagas – CRMV-ES nº. 823 que
5 assim proferiu seu parecer: *“Após análise do presente processo foi*
6 *verificado, de acordo com o questionário de fiscalização, emitido pela*
7 *servidora dessa Autarquia Talita Calegário Figueira Dias, no dia*
8 *03/04/2018, que o estabelecimento em questão não atende a Resolução do*
9 *CFMV nº. 1015, de 9 de novembro de 2012, do artigo 5º, inciso II, alíneas*
10 *“b”, “c” e “d”, por não disponibilizar os setores de esterilização e*
11 *paramentação de forma separadas. Dessa forma, indefiro a solicitação de*
12 *registro de clínica veterinária 24h e determino que seja feita uma*
13 *fiscalização in loco para avaliação de todos os setores com imagens*
14 *fotográficas. Este é o meu parecer*”. Após ampla discussão foi aprovado
15 por unanimidade pelo plenário e **3) Sindia Marambaia de Aguiar Franca**
16 **– ME – Proc. Adm. nº. 1262/2017; 856/2017**, com a palavra o
17 Conselheiro Relator, o Médico Veterinário Anderson Marcio Borsoi
18 Chagas – CRMV-ES nº. 823 que assim proferiu seu parecer: *“Após análise*
19 *do presente processo foi verificado que a receptação dos pacientes*
20 *internados para o período noturno será feita pela clínica “Veterinária*
21 *Guarapari” que encontra-se inscrita junto a esta autarquia sob o número*
22 *nº. 04283, fl. 32-33. O estabelecimento atende a Resolução do CFMV nº.*
23 *1015, de 9 de novembro de 2012, nos artigos 4º e 5º. Dessa forma, defiro a*
24 *solicitação de registro de clínica veterinária com internação diurna*
25 *(segunda-feira à sábado, das 8h às 20h). Este é o meu parecer*”. Após



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018

1 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pelo plenário; **No sétimo**
2 **item de pauta,** por ter sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada por
3 unanimidade a solicitação de registro das seguintes pessoas jurídicas: 1)
4 **CV Máquinas Agrícolas e Motos Ltda – Proc. Adm. nº. 388/2018**
5 **(Divino São Lourenço), 2) Manoela Costa Campo – Proc. Adm. nº.**
6 **1913/2017 (Marataízes), 3) Leandro Quintino Monteiro – Proc. Adm.**
7 **nº. 437/2018 (Guarapari), 4) PRM de Gouveia Junior – Proc. Adm. nº.**
8 **433/2018 (Vila Velha), 5) MKLA Comercial do Campo Ltda – Proc.**
9 **Adm. nº. 406/2018 (Vila Velha) e 6) Industria de Carnes Dal Col Eireli**
10 **– EPP – Proc. Adm. nº. 399/2018 (Vila Velha);****No oitavo item de pauta,**
11 por ter sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada por unanimidade a
12 solicitação de reativação de inscrição da seguinte pessoa física: 1)
13 **Elisângela Guilherme Mateus da Silva – Proc. Adm. nº. 445/2018 (Vila**
14 **Velha) e 2) Fabio Bienow Pagung – Proc. Adm. nº. 409/2018**
15 **(Itaguaçu);** **No nono item de pauta,** por ter sido atendidos todos os
16 requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de inscrição das
17 seguintes pessoas físicas: 1) **Hyuri Edson Werner Castro – Proc. Adm.**
18 **nº. 443/2018 (Lajinha), 2) Geovana do Rosário Plotegher – Proc. Adm.**
19 **nº. 430/2018 (Serra), 3) Wilson Marques Rodrigues – Proc. Adm. nº.**
20 **441/2018 (Cariacica), 4) Julia Ferrari Kuboyama – Proc. Adm. nº.**
21 **431/2018 (Vila Velha), 5) Thais Costa Mantovani – Proc. Adm. nº.**
22 **424/2018 (Vila Velha) e 6) Luanna Brunow Gomes – Proc. Adm. nº.**
23 **448/2018 (Vitória);** **No décimo item de pauta,** por ter sido atendidos
24 todos os requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de
25 transferência das seguintes pessoas físicas para o CRMV-ES: 1) **Hudimila**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018

1 **Dutra Mascarenhas de Souza – Proc. Adm. nº. 371/2018 (CRMV-RJ),**
2 **2) Theo Matos Arantes Moraes – Proc. Adm. nº. 370/2018 (CRMV-**
3 **MG) e 3) Clairton Marcolongo Pereira – Proc. Adm. nº. 403/2018**
4 **(CRMV-RS); No décimo primeiro item de pauta, Participação da**
5 **Assessoria de Comunicação do CRMV-ES.** Com a palavra a assessora de
6 comunicação do CRMV-ES, Mônica Queiroz do Amaral, que fez
7 apresentação das atividades referentes ao mês de março. Informando sobre
8 o andamento e evolução da fanpage do Conselho, os novos seguidores e os
9 “dislikes” na página. Destacou que a intenção do impulsionamento não é
10 ganhar seguidores e nem ter um número grande, mas fazer com que o post
11 publicado chegue àquelas pessoas que terão interesse no assunto.
12 Observou que, do total, a grande maioria dos seguidores da página do
13 Conselho é mulher, de 25 a 34 anos. Que o segundo maior público é entre
14 os perfis de 18 aos 24 anos, com pico sobre os posts de entrega da carteira
15 profissional. Por fim, informou que, no mês, foram 21 posts com média de
16 122 de interações por post. Após discussão foi definido que: 1) os cursos de
17 medicina veterinária das instituições de ensino deverão ser marcados no
18 facebook quando eventos acontecerem nessas instituições de ensino; 2)
19 todo membro da diretoria / conselheiro que for participar de algum evento,
20 deverá repassar a informação antes para a comissão de comunicação,
21 encaminhando fotos, textos e programação; 3) que todo membro da
22 diretoria e gestão deve compartilhar, com comentários, os posts do CRMV-
23 ES; 4) Que na sexta-feira deverá ter um post único sobre o que “aconteceu”
24 ou “o que vai acontecer” na próxima semana, de eventos ligados à
25 medicina veterinária. O plenário deliberou por unanimidade pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018

1 continuidade do impulsionamento em alguns posts específicos e
2 determinados, sendo o valor pago pelos conselheiros do CRMV-ES. Que é
3 necessário que todos acessem o site do Conselho e encaminhem sugestões
4 de melhorias. Que todas as sugestões de pauta e assuntos devam ser
5 encaminhadas à comissão de comunicação; **No décimo segundo item de**
6 **pauta, Indicação e nomeação da composição das Comissões do CRMV-**
7 **ES.** Foi aprovada por unanimidade pelo plenário a Comissão de
8 Comunicação e Divulgação, composta dos seguintes nomes: Méd. Vet.
9 Fabrício Ferreira Pagani - CRMV-ES nº. 483, presidente, e os
10 membros: Méd. Vet. Tatiana Sachi - CRMV-ES nº. 557, Méd. Vet. Jyzana
11 Sanglard Carvalho Arantes - CRMV-ES nº. 651, Méd. Vet. Alexandra
12 Ferrari Braz da Silva Braun – CRMV-ES nº. 1372 e Zoot. Wyllyan Gaede
13 Mariano da Silva - CRMV-ES nº. 120/ZP; Comissão de Produção de
14 Alimentos de Origem Animal, composta dos seguintes membros: Méd.
15 Vet. Eristeu Giuberti Junior – CRMV-ES nº. 1408, presidente, e os
16 seguintes membros: Méd. Vet. Raoni Cezana Cipriano – CRMV-ES nº.
17 1070, Méd. Vet. Talita Maria Pimenta de Paoli – CRMV-ES nº. 1221, Méd.
18 Vet. Leonardo Campos Agostini – CRMV-ES nº. 559 e o Zoot. André Luiz
19 Cruz Franco – CRMV-ES nº. 98; Comissão de Saúde Pública, composta
20 dos seguintes membros: Méd. Vet. Vicente Penteado Vizioli – CRMV-ES
21 nº. 369, presidente, e os seguintes membros: Méd. Vet. Virginia Teixeira
22 do Carmo Emerich – CRMV-ES nº. 568, Méd. Vet. Daniel Rodrigues
23 Teixeira – CRMV-ES nº. 292, Méd. Vet. Gilton Luiz Almada – CRMV-ES
24 nº. 229 e o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº. 184;
25 Comissão de Medicina Veterinária de Pequenos Animais, composta pelos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018

1 seguintes membros: Méd. Vet. Victor Espíndula Bauer Gava Milanez –
2 CRMV-ES nº. 1353, presidente, e os seguintes membros: Márcio de
3 Queiroz Arantes – CRMV-ES nº. 650, Méd. Vet. Daniel Galante Brezinski
4 – CRMV-ES nº. 2136, Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº.
5 836 e Méd. Vet. Aline Carvalho Galante Vieira – CRMV-ES nº. 1619;
6 Comissão de Defesa Agropecuária, composta pelos seguintes membros:
7 Méd. Vet. Luiz Fernando Pereira Vieira – CRMV-ES nº. 1520, presidente,
8 e os seguintes membros Méd. Vet. Carolina Dadalto Borgo – CRMV-ES
9 nº. 1393, Méd. Vet. Eduardo Farina de Freitas – CRMV-ES nº. 170,
10 Guilherme Modenese Recla – CRMV-ES nº. 1207 e Méd. Vet. Leandro de
11 Carvalho Marinho – CRMV-ES nº. 1727; Comissão de Fiscalização,
12 composta pelos seguintes membros: Méd. Vet. Anderson Marcio Borsoi
13 Chagas – CRMV-ES nº. 823, presidente, e os seguintes membros: Méd.
14 Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane – CRMV-ES nº. 1852, Méd. Vet.
15 Victor Espíndula Bauer Gava Milanez – CRMV-ES nº. 1353, Méd. Vet.
16 Bruna Mirelly de Souza Pessotti – CRMV-ES nº. 895 e Méd. Vet. Rodrigo
17 de Oliveira Uvo – CRMV-ES nº. 1348; Comissão de Diagnóstico,
18 composta pelos seguintes membros: Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro
19 Bressiane – CRMV-ES nº. 1852, composta pelos seguintes membros: Méd.
20 Vet. Maylla Garschagen Gava – CRMV-ES nº. 1769, Méd. Vet. Evandro
21 Zacché – CRMV-ES nº. 916, Méd. Vet. Márcio Paiva Barcellos – CRMV-
22 ES nº. 809 e Méd. Vet. Felipe Carvalho Evangelista – CRMV-ES nº. 1964.
23 O restante das comissões serão deliberadas na próxima plenária; **No**
24 **décimo terceiro item de pauta, Eleição dos membros da Comissão de**
25 **Tomada de Contas – CTC.** Conforme determina a alínea “q”, do art. 4º,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018

1 do Regimento Interno Padrão dos CRMV's – Resolução CFMV nº. 591/92,
2 em conformidade com o disposto nos Arts. 53 a 55 do referido regimento,
3 foram deliberados os seguintes membros da Comissão de Tomadas de
4 Contas – CTC do CRMV-ES: Presidente: Méd. Vet. Anderson Borsoi
5 Chagas - CRMV-ES nº. 823 e membros efetivos: Méd. Vet. Daniel
6 Pimentel Ribeiro Bressiane - CRMV-ES nº. 1852 e Méd. Vet. Luiz
7 Fernando Pereira Vieira - CRMV-ES nº. 1520; E membros Suplentes: Méd.
8 Vet. Luciana Chaves Comarú - CRMV-ES nº. 1783 e Méd. Vet. Eduardo
9 Lázaro de Faria da Silva - CRMV-ES nº. 1935; **No décimo quarto item de**
10 **pauta, Ofício Circular CFMV nº. 19/2018 referente aos cursos de**
11 **auxiliares de medicina veterinária.** Após discussão foi aprovada as
12 seguintes respostas: que os cursos não eram registrados, pois não havia – e
13 não há, normativa nesse sentido. Que quando o CRMV-ES tomava
14 conhecimento da existência dos mesmos, era solicitado que os cursos
15 encaminhassem o material (apostila) didático para avaliação do Conselho.
16 Um conselheiro analisava o conteúdo e fazia um parecer apontando se
17 existia algum assunto privativo do Médico Veterinário. Os cursos acatavam
18 a correção e encaminhavam o material com as alterações propostas. Outros
19 desistiam e não realizavam. Em relação ao profissional, o mesmo era
20 convocado para estar no CRMV-ES e, em reunião, era orientado sobre os
21 cuidados que deveria ter para não repassar atividades privativas do médico
22 veterinário, destacando o Código de Ética e possíveis infrações que poderia
23 infringir. O plenário entendeu que, tendo em vista que a profissão não é
24 regulamentada, esta deverá ser pelo CFMV, tornando, então, passível de
25 fiscalização, instrução e penalidades; **No décimo quinto item de pauta,**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018

1 **Ofício Circular CFMV nº. 014/2018. Solicitação de considerações e**
2 **sugestões até o dia 26/04/2018 – Minuta de duas resoluções: “Institui e**
3 **regulamenta o Cadastro de Instrutores para atuação em processos**
4 **éticos-disciplinares” e “Institui e regulamenta a atuação das Comissões**
5 **de Admissibilidade de processos éticos-disciplinares”.** Com a palavra o
6 presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Marcus Campos Braun que fez a
7 leitura das duas minutas. Após discussão o plenário deliberou por retirar a o
8 item do percentual de desconto como retribuição ao profissional que
9 desejar ser conselheiro instrutor ou fazer parte da comissão que avaliará as
10 denúncias. Sendo destacado, por fim, o fato das duas resoluções serem de
11 caráter facultativo; **No décimo sexto item de pauta, Ofício Universidade**
12 **Federal do Acre referente à X Semana Acadêmica de Medicina**
13 **Veterinária e o V Simpósio de Pesquisa em Sanidade e Produção**
14 **Animal Sustentável na Amazônia Ocidental – Dias 24 e 28 de setembro**
15 **de 2018.** Com a palavra o presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Marcus
16 Campos Braun que fez a leitura do ofício e, após deliberação, por entender
17 a importância da troca de experiência entre as regiões do país, destacando o
18 fato de ser o mais evento daquele estado, o plenário aprovou a solicitação
19 do Dr. Rogério Magno do Vale Barroso de encaminhar o presidente do
20 CRMV-ES, Dr. Marcus Campos Braun e do Conselheiro Suplente, Méd.
21 Vet. Eduardo Lázaro para serem os representantes do CRMV-ES no
22 referido evento; **No décimo sétimo item de pauta, (SIGILOS); No**
23 **décimo oitavo item de pauta, Mortes de animais no canil Felhberg.**
24 **Ofício da UVV (SIGILOS); No décimo nono item de pauta, Ofício da**
25 **vereadora de Vila Velha sobre a posição do Conselho referente à**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018

1 **castração química de cães e gatos.** Documento foi repassado ao
2 Conselheiro Efetivo, Méd. Vet. Fabrício Ferreira Pagani – CRMV-ES nº.
3 483 para resposta; **No vigésimo item de pauta, Novas indicações para**
4 **representar o CRMV-ES no COMSEA – Conselho Municipal de**
5 **Segurança Alimentar e Nutricional de Vitória.** O assunto foi adiado para
6 deliberação na próxima plenária; **No vigésimo primeiro item de pauta,**
7 **Novas indicações de representantes do CRMV-ES no Conselho**
8 **Municipal de Saúde de Afonso Cláudio.** Após ampla discussão a lista dos
9 nomes será encaminhada para a diretoria verificar os nomes; **No vigésimo**
10 **segundo item de pauta, Situação da fiscal do CRMV-ES Valéria de**
11 **Jesus.** Com a palavra o presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Marcus
12 Campos Braun que deu ciência ao plenário da situação da fiscal Valéria,
13 que está afastada por licença médica e informou que o assunto está na
14 assessoria jurídica; **No vigésimo terceiro item de pauta, Data da**
15 **cerimônia da cédula profissional.** Após deliberação foi escolhida a data
16 de 7 de maio de 2018, às 14h; **No vigésimo quarto item de pauta,**
17 **Assuntos gerais.** Foram definidos os seguintes itens pela plenária: foi
18 levantada a informação de que a procura está grande para a realização do
19 curso de RT. Nesse sentido, foi determinado ao conselheiro efetivo
20 Fabrício Ferreira Pagani que entrasse em contato com o Méd. Vet. Sérgio
21 Lobato para ministrar o curso. O plenário deliberou que nas reuniões
22 deliberativas serão pagas diárias apenas para quem não mora na Grande
23 Vitória. E será pago jeton para quem mora na Grande Vitória. E ambos
24 recebendo ajuda de custo. Foi determinado também que nas solicitações de
25 registro de consultório, clínica e hospital o conselheiro relator vai conceder



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018

1 o prazo de 30 dias para equipamentos e 90 dias para reformas estruturais. O
2 plenário deliberou também que quando o auto de multa foi expedido, ele
3 não será mais cancelado, mesmo que o estabelecimento se regularize. A
4 multa será apenas cancelada se o estabelecimento se regularizar dentro do
5 prazo determinado. Por solicitação da conselheira suplente Bruna Mirelly
6 de Souza Pessotti a disponibilização do cronograma de fiscalização;

7

8

9

Méd. Vet. Marcus Campos Braun

10

11

Méd. Vet. Surama Freitas Zanini

12

13

Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo

14

15

Méd. Vet. Victor Espíndula Bauer Gava Milanez

16

17

Méd. Vet. Luiz Fernando Pereira Vieira

18

19

Méd. Vet. Anderson Marcio Borsoi Chagas

20

21

Méd. Vet. Daniel Pimentel Ribeiro Bressiane

22

23

Zoot. André Freitas Pereira Santos

24

25

Méd. Vet. Fabrício Ferreira Pagani



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRMV-ES

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018

1

Méd. Vet. Bruna Mirelly de Souza Pessotti

2

3

Méd. Vet. Roseanne dos Reis Abrante Nunes

4

5

Méd. Vet. Luciana Chaves Comaru

6

7

Méd. Vet. Roberta Valeriano dos Santos

8

9

10

